

MARINHA DO BRASIL
CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

**PUBLICADO NO DOU Nº 100 DE 27 DE MAIO DE 2022
(SEÇÃO 3)**

Concurso Público de Admissão às Turmas I e II / 2023 do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais.

O Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais retifica o Edital de Convocação para o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (CP-C-FSD-FN T I/2023 e II/2023), publicado no DOU nº 13, de 19 de janeiro de 2022, passando a vigorar a seguinte redação:

- Onde se lê:

9.2 - Será constituído das seguintes provas, com os respectivos índices mínimos para aprovação:

- a) natação – nadar cinquenta metros, em até dois minutos, sem parar, sem apoiar nas bordas, raias ou no fundo da piscina, ou utilizar qualquer recurso de ajuda. Deverá ser utilizado o nado livre (sendo caracterizado um dos quatro estilos: Crawl, Costa, Peito ou Borboleta), não será permitida a prática denominada "cachorrinho";
- b) corrida – correr três mil e duzentos metros em até dezenove minutos;

- Leia-se:

9.2 - Será constituído das seguintes provas, com os respectivos índices mínimos para aprovação:

- a) natação – nadar cinquenta metros, em até um minuto e trinta segundos (01m 30s), sem parar, sem apoiar nas bordas, raias ou no fundo da piscina, ou utilizar qualquer recurso de ajuda. Deverá ser utilizado o nado livre (sendo caracterizado um dos quatro estilos: Crawl, Costa, Peito ou Borboleta), não será permitida a prática denominada "cachorrinho";
- b) corrida – correr três mil e duzentos metros em até dezenove minutos e trinta segundos (19min 30s);

- Onde se lê:

13 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (COVID-19)

13.1 - Na possibilidade de que restrições relacionadas à pandemia do COVID-19, estabelecidas pelo Poder Público, impeçam a realização de quaisquer das etapas do CP nas localidades relacionadas no anexo A, os candidatos distribuídos para essa cidade poderão ser remanejados para outra cidade, a critério da Administração Naval.

13.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Calendário de Eventos que envolvam reunião física de candidatos, os OES adotarão todas as medidas julgadas necessárias para protegê-los e os demais participantes do CP, a fim de contribuir para evitar a propagação do COVID-19, o que incluirá medição de temperatura corporal, o uso obrigatório de máscara de proteção durante as etapas do CP, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.

13.3 - Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas de proteção contra o COVID-19, descritas no item anterior, mesmo que imunizados, serão eliminados do CP.

- Leia-se:

Item excluído.